



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 967
Ano 2023
Página 1 de 7

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação	3
Portarias	3
Secretaria	4
Decretos	4
Portarias	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Côvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias

PORTARIA CME N.º 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designação de Servidor para o posto de trabalho que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e de acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica **designado** o docente do quadro do magistério e função educacional mencionada.

I- E.M. Profª. Célia de Castilhos Ferreira

Prof. Coordenador- **Marcia Cristina da Conceição Ribeiro Barros - RG: 30.579.742-6**

Artigo 2.º Os efeitos desta portaria serão considerados a partir de **22/08/2023**.

P.M. de Taquarituba, 23 de agosto de 2023.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidor para assumir trabalhos na presidência da Comissão Municipal de Direito Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica designado, a partir de 02 de agosto de 2023, o servidor VAGNO APARECIDO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas, para assumir a presidência da Comissão Municipal de Direito Civil, em conformidade com o Decreto n.º 288, de 02 de agosto de 2023.

Artigo 2º O servidor designado no artigo anterior perceberá uma gratificação, pelo período em que estiver em exercício do mandato, em conformidade com o artigo 18, e, inciso VI (Gratificação de Nível VI, categoria FG-01, com valor de 5 UFM) do artigo 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/08/23.

P.M. de Taquarituba, em 22 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 319, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Suplente para compor a Comissão Municipal de Direito Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º Fica designada a suplente ALESSANDRA MARTINS MIANO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para compor a Comissão Municipal de Direito Civil (nomeada pelo Decreto nº 288, de 02 de agosto de 2023), a partir de 18 de agosto de 2023, durante o processo n.º 04/2023 (FlowDocs – processo 4786/2023), considerando impedimento do titular VAGNO APARECIDO COSTA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas.

Artigo 2º A Suplente designada no artigo anterior perceberá uma gratificação, pelo período em que estiver em exercício do mandato, em conformidade com o artigo 18, e, inciso IV (Gratificação de Nível IV, categoria FG-03, com valor de 3 UFM) do artigo 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2023.

P.M. de Taquarituba, em 22 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Eliseu Pais de Almeida – Jardineiro – 10 (dez) dias a contar de 01/08/23.

Israel de Souza Fernandes – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar de 01/08/23.

Lucas Ferreira dos Santos – Coletor de Lixo – 03 (três) dias a contar de 31/07/23.

Lucas Vaz Chamorro – Auxiliar Administrativo – 15 (quinze) dias a contar de 10/07/23.

Luiz Fernando dos Santos – Diretor de Escola – 03 (três) dias a contar de 02/08/23.

Tanmires Di Cassia Aleixo Barros Ferreira – Auxiliar Administrativo – 03 (três) dias a contar de 31/07/23.

Valdicéia Beata Camargo – Técnico de Enfermagem – 05 (cinco) dias a contar de 07/08/23.

II – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Cristiano Silveira de Lima – Guarda Vigia – 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/08/23.

Sebastião Carlos Silva de Castro – Motorista – 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/08/23.

III – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ângela Maria Pires da Silva – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 31/07/23.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 173, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Readaptação de Servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, e, considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 26/07/2023,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Readaptar a servidora CARLA ROBERTA AZEVEDO VIEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria Municipal da Educação, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício de funções previstas na GPM, sob protocolo n.º 436, de 26/07/2023, a partir de 24 de agosto de 2023, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Educação, e, reavaliação conforme GPM.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa